



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Unidade Demandante:	
Departamento Tratamento Fora do Domicílio – TFD	
Responsável pela formalização da demanda:	Decreto:
Adan Heleno Oliveira Montalvão	020/2025
E-mail:	Telefone:
semus@viseu.pa.gov.br	(91) 98568-8029

1. Identificação da demanda (Objeto):

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pacientes, para atender aos usuários do programa tratamento fora do domicílio (TFD), por um período de 12 meses, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e do fundo municipal de saúde de Viseu/pa.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

2.1. O programa Tratamento Fora do Domicílio (TFD), conforme disposto na Portaria nº 55, de 24 de fevereiro de 1999, tem por objetivo viabilizar o direito à saúde ao cidadão ao oferecer o financiamento do deslocamento de pacientes para unidades de referência em outros municípios ou estados, sempre que os serviços necessários não puderem ser realizados localmente. A portaria estabelece diretrizes claras para a concessão do TFD, garantindo que haja indicação médica fundamentada e inexistência do tratamento na localidade de origem. Ademais, os custos relacionados ao transporte, diárias e acompanhantes (quando necessário) são cobertos pelo SUS, respeitando os limites financeiros estipulados para cada município e estado.

2.2. A Secretaria Municipal de Saúde de Viseu justifica que a necessidade da presente contratação tem como finalidade o atendimento à demanda dos pacientes que fazem Tratamento Fora do Domicílio – TFD, destacando-se que um número considerável de pessoas é assistido por esta modalidade de tratamento oferecida pelo Sistema Único de Saúde – SUS. O levantamento atual de pacientes que fazem uso do transporte TFD aponta que, em média, 336 pacientes utilizam mensalmente o transporte para hospitais de referência em tratamentos oncológicos, doenças raras, crônicas, hemodiálises, entre outros. Desses, 168 pacientes são encaminhados à Casa de Apoio em Belém, capital do Estado do Pará,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD



localizada a aproximadamente 350 km de distância, enquanto outros 168 pacientes são direcionados a Capanema, situada a 142 km.

Para garantir um fluxo organizado do transporte dos pacientes, foi estabelecida a seguinte escala de viagem:

SAÍDA	DESTINO	HORÁRIO	DIAS DE VIAGEM
Viseu	Belém	13:00H	Domingo
Belém	Viseu	13:00H	Terça-feira
Viseu	Capanema	04:00H	Quinta-feira
Capanema	Viseu	17:00H	Quinta-feira

Vantagens da Contratação:

Transporte de Pacientes: O serviço visa garantir o transporte seguro e confortável de pacientes que necessitam se deslocar para tratamentos médicos fora de sua residência.

Capacidade Adequada: Um veículo mínimo 42 lugares é ideal para acomodar grupos de pacientes e acompanhantes, assegurando que todos possam viajar juntos, o que é fundamental para o apoio emocional durante o tratamento.

Condições Confortáveis: O veículo deve ser equipado com poltronas confortáveis, ar-condicionado e banheiro a bordo, proporcionando uma viagem mais tranquila e digna para os pacientes.

Acessibilidade ao Tratamento: Muitos pacientes enfrentam dificuldades logísticas para acessar serviços de saúde especializados. A Prestação de Serviços de Transporte de Pacientes facilitará o acesso a tratamentos médicos essenciais, contribuindo para a melhoria da saúde pública na região.

Segurança e Confiabilidade: A contratação de um serviço profissional garante que os motoristas sejam devidamente habilitados e experientes, minimizando riscos durante o transporte. Além disso, inclui seguro para os passageiros, aumentando a segurança durante as viagens.

Custo-Benefício: Embora haja um custo associado à Prestação de Serviços de Transporte de Pacientes, este investimento é justificado pelo impacto positivo na saúde dos pacientes e pela redução de complicações que poderiam surgir devido à falta de transporte adequado. Além disso, a Prestação de

Serviços e Transporte com motorista e combustível incluídos simplifica a gestão logística da Secretaria.

Eficiência Econômica: Contratar uma empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pacientes reduzirá custos em comparação com o uso de múltiplos veículos, simplificando a logística e diminuindo despesas com combustível e estacionamento.

Sustentabilidade: A utilização de veículo mínimo 42 lugares em vez de vários carros particulares contribuem para a redução do tráfego e das emissões de poluentes.

Conveniência: O serviço pode ser adaptado às necessidades específicas dos pacientes, com horários flexíveis e itinerários personalizados conforme as demandas do tratamento.

Apoio Social: Facilita o acesso à saúde para pessoas que podem ter dificuldades de transporte, assegurando que recebam o atendimento necessário sem obstáculos logísticos.

Rota (saída e destino): Viseu para Belém – saída no domingo às 13:00h (tarde) em frente ao prédio da SEMUS, retornando na terça-feira às 13:00h (tarde),

Viseu para Capanema – saída na quinta-feira às 04:00h (manhã) em frente ao prédio da SEMUS, retorno no mesmo dia às 17:00h (tarde).

2.3. Desse modo, cabe explicar que os pacientes assistidos pelo TFD fazem tratamento contínuo em outros municípios, incluindo a capital do Estado, Belém-PA, nos hospitais referência em tratamentos oncológicos, doenças raras, crônicas, hemodiálises, entre outros. Com isso, é necessário garantir a locomoção segura desses pacientes entre o município de Viseu/PA e o município que oferece o tratamento adequado, ou que realiza exames e consultas especializadas, os quais o nosso município não dispõe, tampouco os municípios adjacentes, existindo assim uma demanda diária para tal transporte.

2.4. Nesse sentido, enfatiza-se que o benefício é concedido apenas quando todos os meios de tratamento existentes dentro do município de Viseu/PA estiverem esgotados, e o tratamento mais especializado precisa ser executado fora do domicílio. O transporte acaba sendo um dos instrumentos de serviço resolutivo deste processo de tratamento em saúde, garantindo a integralidade do atendimento, com efetividade do acesso, com qualidade e eficiência aos pacientes.

2.5. Considerando o acima exposto, se faz necessária a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte de Pacientes, para atender aos Usuários do Programa Tratamento Fora do Domicílio (TFD), visto que existe necessidade de transporte e locomoção dos pacientes entre hospitais da rede pública de saúde. O que garante, assim, o direito universal à saúde, e faz com que



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD



este transporte se torne um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto, sofrer descontinuidade.

2.6. A Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte de Pacientes será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA-2025), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Considerando que os contratos vigentes para esse objeto terão seu término no início do próximo ano, optou-se por iniciar o procedimento licitatório antecipadamente, a fim de garantir a continuidade ininterrupta dos serviços essenciais. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2025, em conformidade com o planejamento anual da Secretaria.

2.7. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os objetivos propostos para o Exercício de 2025.

2. Descrição do objeto e quantidade a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÊS
001	Prestação de Serviços de Transporte de Pacientes para tratamento fora do domicílio (ida e volta) em veículo tipo ônibus com capacidade mínima de 42 lugares, com motorista, combustível, manutenção preventiva, corretiva e todas as despesas recorrentes do serviço, com destino à Capanema-PA, e capital do Estado, Belém-PA.	SERV.	12

3. Observações gerais:

3.1. A contratante pagará a contrata pelos serviços adquiridos, até o 30º dia útil, após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente devidamente aceita pelo contratante, vedada a antecipação.

4. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:

Nome do Servidor:

Thaian Assis Rodrigues

Cargo/Função:

Auxiliar de Gabinete

Matricula:

8558472

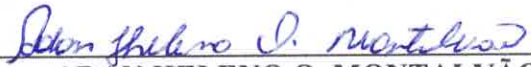
E-mail:

semus@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 98609-9309

Viseu/PA, 27 de janeiro de 2025.


ADAN HELENO O. MONTALVÃO
Coordenador do TFD
Port. nº 020/2025